



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Fundo Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Amanda Pereira de Jesus	
E-mail: saude@malhador.se.gov.br	Telefone: 79 3419-0580

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de medicamentos destinados ao atendimento das unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE, garantindo suporte adequado às ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os medicamentos constituem insumos essenciais à promoção, proteção e recuperação da saúde, sendo indispensáveis para a execução de tratamentos clínicos, atendimentos ambulatoriais, procedimentos emergenciais e demais atividades assistenciais realizadas pela rede municipal de saúde.

A disponibilidade regular desses insumos é fundamental para assegurar a continuidade dos atendimentos prestados à população, contribuindo diretamente para a efetividade das ações de saúde pública, a manutenção da assistência farmacêutica e o cumprimento das atribuições constitucionais do Município.

A ausência ou insuficiência desses medicamentos poderá comprometer diretamente a prestação dos serviços de saúde, ocasionando interrupção de tratamentos, agravamento de quadros clínicos, riscos à integridade física dos pacientes e prejuízos à eficiência da assistência pública ofertada.

Considerando a natureza variável, futura e eventual da demanda, torna-se necessária a



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

formalização de procedimento administrativo visando à futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares, listados na revista ABCFARMA, mediante aplicação de percentual de desconto sobre a tabela oficial vigente, objetivando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definição exata dos quantitativos a serem adquiridos previamente, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, promovendo maior eficiência no abastecimento, economicidade e racionalização na aplicação dos recursos públicos.

A presente formalização tem por finalidade registrar a necessidade administrativa de forma estruturada, possibilitando o adequado planejamento da contratação e a adoção das providências necessárias ao atendimento do interesse público.

Assim, a formalização da presente demanda constitui etapa essencial do planejamento das contratações públicas, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

A quantidade a ser contratada foi definida a partir do levantamento preliminar das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE, considerando a demanda estimada para manutenção das atividades desenvolvidas pelas unidades e serviços de saúde vinculados à rede municipal, bem como o atendimento contínuo aos usuários assistidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Em razão da natureza peculiar da contratação, cuja referência de preços se baseia na tabela oficial da revista ABCFARMA, e considerando que os medicamentos a serem adquiridos poderão variar conforme a necessidade clínica, prescrição médica e demanda assistencial, não se mostra viável o detalhamento prévio e exato dos quantitativos unitários de cada medicamento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dessa forma, a contratação será operacionalizada por meio de percentual de desconto incidente sobre os medicamentos éticos, genéricos e similares constantes da tabela ABCFARMA, observando-se a necessidade concreta da Administração no momento de cada solicitação.

Ressalta-se que a demanda possui caráter estimativo, podendo sofrer variações em razão do aumento ou redução da procura pelos serviços de saúde, surgimento de situações emergenciais, campanhas públicas, sazonalidades, decisões administrativas ou judiciais e demais circunstâncias supervenientes devidamente justificadas.

Os quantitativos e medicamentos efetivamente adquiridos serão definidos conforme a necessidade real do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como o interesse público e a conveniência administrativa.

A demanda estimada encontra-se detalhada no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Discriminação	Quant.	Valor Projetado	Desconto Mínimo %
1	RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA DO ABC FARMA ULTIMA EDIÇÃO E ATUALIZAÇÃO,LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO: ÉTICO	1	R\$ 1.700.000,00	A definir
2	RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA DO ABC FARMA ULTIMA EDIÇÃO E ATUALIZAÇÃO,LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO: GENÉRICO	1	R\$ 1.000.000,00	A definir
3	RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA DO ABC FARMA ULTIMA EDIÇÃO E ATUALIZAÇÃO,LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO: SIMILAR	1	R\$ 300.000,00	A definir



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente formalização possui caráter inicial e tem por finalidade exclusiva registrar a necessidade administrativa para fins de planejamento da futura contratação, sendo a análise quanto à disponibilidade orçamentária realizada em momento oportuno, conforme a solução a ser definida nas etapas subsequentes do planejamento.

Considerando tratar-se de procedimento destinado ao Sistema de Registro de Preços, cuja execução ocorrerá de forma futura, eventual e parcelada, a indicação da dotação orçamentária específica ficará condicionada à formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, por ocasião da emissão da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observada a efetiva demanda administrativa e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, limitando-se este documento ao registro da necessidade da Administração, para fins de planejamento das etapas subsequentes.

Encaminha-se o presente documento para as providências cabíveis.

Malhador/SE, 30 de janeiro de 2026.


AMANDA PEREIRA DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE